



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.271 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002
(Autoria do Ver. Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	168/2002
P.L. Nº	161/2002
Publ.:	20/12/2002

“Denomina Agostinho de Almeida o logradouro público do loteamento Jardim Regente.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua 16 (dezesseis) do loteamento Jardim Regente passa a denominar-se **Agostinho de Almeida**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

